

## CONDIÇÕES GERAIS DE USO / EQUIPAMENTOS PROPRIEDADE DA JAF MONTALTO, LDA

O presente contrato regula e integra os acordos de empréstimo e aluguer estipulados entre a JAF Montalto, Lda. e os seu clientes, e completa-se com a entrega dos equipamentos indicados na Guia de Remessa e/ou Guia de Transporte.

**Cliente:**.....

**Morada:** .....

**Contribuinte:**.....

### 1. Definições:

**-JAF Montalto, Lda.,** Av. da Liberdade Lote 362 2975-192 Quinta do Conde.

**-Equipamentos:** São todos os equipamentos que a JAF Montalto, Lda. entrega, seja empréstimo ou aluguer conforme o estipulado com o UTENTE e especificados na Guia de Remessa e/ou Guia de Transporte aos seus clientes em utilização exclusivo com produtos FASSA.

-A utilização de outros produtos implica o pagamento de 18 € Euros + iva / dia pelo período desde o início da utilização do equipamento.

**-Produtos FASSA Bortolo:** São todos os materiais, argamassas, cimentos cola, etc., que a FASSA produz ou distribui com o seu nome.

**-Empréstimo** (Cedência temporária gratuita). É o contrato gratuito, acordado caso a caso entre a JAF Montalto, Lda. e o UTENTE que será identificado na Guia de Remessa e/ou Guia de Transporte pelo qual se entrega um equipamento, para que este se sirva do mesmo com a obrigação de o restituir. É regulado pelo presente contrato, subsidiariedade, pela lei competente.

**-Aluguer:** É o contrato oneroso, acordado caso a caso entre a JAF Montalto, Lda. e o Utente que será identificado na Guia de Remessa e/ou Guia de Transporte, pelo qual se obriga a proporcionar ao UTENTE o gozo temporário do equipamento, com a obrigatoriedade de restituir no final do referido acordo. É regulado pelo presente contrato e, subsidiariamente, pela lei competente.

**-UTENTE:** Utilizador do equipamento e produtos FASSALUSA.

### 2. Responsabilidade pelo equipamento:

O utente é responsável pelo equipamento desde a data de entrega até à data de restituição do equipamento à JAF Montalto, Lda.

### 3. Entrega e utilização dos Equipamentos:

Os funcionários da FASSALUSA entregam os equipamentos, seguindo as indicações da JAF Montalto, Lda ou do pessoal por ele indicado. O UTENTE será o único responsável pelo local escolhido na colocação dos equipamentos.

O Utente declara ter perfeita consciência das características técnicas e utilização dos equipamentos.

Quando se verifique uma avaria nos equipamentos, o UTENTE garante, não só, parar o uso dos equipamentos, mas também comunicá-lo imediatamente à JAF Montalto, Lda.

A JAF Montalto, Lda. não poderá ser responsável por paragens provocadas por avarias nos equipamentos, nem pelos tempos de paragem.

Não é permitido ao UTENTE, em caso nenhum, modificar os equipamentos.

O sub-aluguer ou entrega a terceiros dos equipamentos não é permitido.

A JAF Montalto, Lda. debitará um valor pelo serviço de colocação e retiro do equipamento (por unidade).

### 4. Transporte e deslocação dos Silos

Por cada entrega e/ou deslocação dos Silos será debitado o valor de 110 Euros + IVA (por unidade movimentada) podendo este débito variar, conforme descrita no ponto 5. Por cada entrega e/ou deslocação dos Equipamentos será debitado o valor de 38,50 Euros + IVA (por unidade movimentada) podendo este débito variar, conforme descrita no ponto 5.

### 5. Condições de Aluguer dos Equipamentos

A título de aluguer será debitado o valor de 18 € + IVA nas máquinas de projetar I41, e 18€ Euros para as Máquinas de Amassar MEC30 e para Compressores E2001, valores diários referente aos dias úteis por cada mês.

O valor mínimo a debitar pelo aluguer será o correspondente ao valor do aluguer relativo a 5 dias, independentemente de existir utilização ou não do equipamento por parte do cliente.

Estes valores podem ser revistos com comunicação por escrito; no caso do UTENTE não aceitar, será levado o equipamento no prazo de 5 dias úteis, após a receção de recusa por parte do cliente em aceita as condições de aluguer.

Reservamo-nos no direito de controlar o funcionamento dos equipamentos na nossa oficina após efetuar o levantamento e debitar custos na eventualidade de danos ou falta de peças.

A JAF Montalto, Lda fará faturas mensais e o respetivo pagamento terá de ser efetuado conforme condições de pagamento estabelecidas no contrato.

### 6. Duração do contrato

Na falta de estipulação em contrário, os contratos têm a duração de 30 dias renovando-se automaticamente se não forem denunciados, por escrito, com a antecedência de 10 dias do termo ou da renovação.

### 7. Incumprimento

Em caso de incumprimento por parte do UTENTE, as condições acima referidas ou por falta de pagamento, a JAF Montalto, Lda reserva-se no direito de retirar os equipamentos de imediato das instalações do UTENTE, não podendo em nenhum caso o cliente interpor obstáculos ao levantamento do(s) equipamento(s) sob pena da oposição, recusa ou falta de entrega implicar a participação às autoridades policiais/judiciais para efeitos criminais e ser devida uma indemnização diária entre os 20 Euros e 100 Euros desde a data da oposição, recusa ou falta de entrega dos equipamentos, até à sua data efetiva.

### 8. Furto/roubo de equipamentos

O UTENTE é sempre responsável pelo pagamento dos equipamentos que sejam objeto de furto ou roubo enquanto os mesmo lhe estiverem confiados, pelo preço que consta da tabela à data da entrega dos mesmos, emitindo a JAF Montalto, Lda a respetiva nota de Débito ou Fatura logo que tenha conhecimento do furto/roubo, devendo o pagamento ocorrer sempre nos 30 dias após a emissão da fatura.

### 9. Litígios

Nenhum litígio pode ser movido por parte do UTENTE sobre a JAF Montalto, Lda, antes da devolução total dos equipamentos e, pagamento das respetivas prestações. Para eventuais litígios emergentes deste contrato são competentes os Tribunais da Comarca de Setúbal, com renúncia a qualquer outra Comarca.

### 10. Valor dos Equipamentos

Estipula-se que o valor dos equipamentos, objeto deste contrato, tem valor igual ao do novo, conforme tabelas de preços em vigor à data de entrega.

Em tudo que o presente contrato for omissivo, rege-se a legislação aplicável.

JAF Montalto, Lda \_\_\_\_\_ UTENTE \_\_\_\_\_

O Agente confirma ter comprovado a identidade e idoneidade da pessoa que assinou e por isso assina de seguida.

DATA \_\_\_\_\_ AGENTE COMERCIAL \_\_\_\_\_